



Decreto Nº 2785 - de 01 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.922,90 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.922,90 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.182.0011.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	1.235,00
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	8.164,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.399,00
Total da Unidade 02	----- R\$	9.399,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	10.817,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.817,50
Total da Unidade 04	----- R\$	10.817,50

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	4.706,40
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.706,40
Total da Unidade 12	----- R\$	4.706,40
Total da Instituição 02	----- R\$	28.922,90

Total Geral Acrescido ----- R\$ 28.922,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	28.922,90
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	28.922,90
Total da Unidade 07	----- R\$	28.922,90
Total da Instituição 02	----- R\$	28.922,90

Total Geral Anulado ----- R\$ 28.922,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Abril de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

